



PROCESSO Nº 23411.003655/2018-31
CONTRATO Nº 33/2018
APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 33/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, E A EMPRESA ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Campus Colombo, Prof. **CIRO BÄCHTOLD**, portador da Cédula de Identidade 4.275.668-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.866.709-00, conforme Portaria nº 949 de 21 de julho de 2016 do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Paraná – IFPR, publicada no DOU de 22 de julho de 2016, seção 2, página 19.

CONTRATADO: ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.452.604/0001-10, estabelecido na Rua Bandeirantes, 36, sobreloja sala 02, Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo seu representante legal, senhor **EDILSON DE SOUZA SOARES**, CPF nº 081.161.789-03 e RG nº 12.482.318-8 SSP-PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de serviços terceirizados para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização compreendendo os serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execuções dos serviços nas suas dependências conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2018 com vistas a atender às necessidades do Campus Colombo, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.000775/2018-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do



Trabalho 2019/2021 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná, registrada no MTE sob o nº PR000154/2019, com data base a partir de 1º de fevereiro de 2019, e reajuste no valor da tarifa do transporte Metropolitano de acordo com tabela divulgada pela COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Governo do Paraná, com data base em 1º de março de 2019, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o objeto deste apostilamento, fica acordado dois períodos de repactuação, de fevereiro de 2019, considerando apenas a CCT 2019/2021, e de março de 2019 até o fim da vigência do Contrato, considerando a CCT 2019/2021 e a da tarifa do transporte metropolitano, conforme quadros abaixo:

PROPOSTA CCT 2018			
Período de Vigência 06/07/2018 à 31/01/2019			
ITEM 07 – CAMPUS COLOMBO			
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO DO M ²	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
I – Área interna	R\$ 3,04	3.893,02	R\$ 11.847,75
II – Área Externa	R\$ 0,94	508,00	R\$ 478,73
III – Esquadrias	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	R\$ 0,71	700,00	R\$ 494,67
Face externa com exposição a situação de risco	R\$ 0,14	150,00	R\$ 20,98
VI – Fachada Envidraçada	R\$ 0,14	100,00	R\$ 13,99
Copeiro (Gratificação)	R\$ 142,24	-	R\$ 142,24
TOTAL MENSAL	-	5.351,02	R\$ 12.998,36
VALOR TOTAL	R\$ 88.388,85		

REPACKTUAÇÃO CCT 2019 SEM AJUSTE DO VALE TRANSPORTE			
Período 01/02/2019 à 28/02/2019			
ITEM 07 – CAMPUS COLOMBO			
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO DO M ²	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
I – Área Interna	R\$ 3,16	3.893,02	R\$ 12.291,97
II – Área Externa	R\$ 0,98	508,00	R\$ 496,68
III – Esquadrias	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	R\$ 0,73	700,00	R\$ 513,22
Face externa com exposição a situação de risco	R\$ 0,15	150,00	R\$ 21,77
VI – Fachada Envidraçada	R\$ 0,15	100,00	R\$ 14,51
Copeiro (Gratificação)	R\$ 146,73	-	R\$ 146,73
TOTAL MENSAL	-	5.351,02	R\$ 13.484,87
VALOR TOTAL	R\$ 13.484,87		







REPACTUAÇÃO CCT 2019 COM AJUSTE DO VALE TRANSPORTE			
Período 01/03/2019 à 06/07/2019			
ITEM 07 – CAMPUS COLOMBO			
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO DO M ²	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
I – Área Interna	R\$ 3,17	3.893,02	R\$ 12.334,76
II – Área Externa	R\$ 0,98	508,00	R\$ 498,41
III – Esquadrias	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	R\$ 0,74	700,00	R\$ 515,01
Face externa com exposição a situação de risco	R\$ 0,15	150,00	R\$ 21,84
VI – Fachada Envidraçada	R\$ 0,15	100,00	R\$ 14,56
Copeiro (Gratificação)	R\$ 146,73	-	R\$ 146,73
TOTAL MENSAL	-	5.351,02	R\$ 13.531,30
VALOR TOTAL		R\$ 56.831,46	

2.2. Devido à repactuação supracitada, o valor estimado global do contrato no período de 06/07/2018 à 06/07/2019 passará de **R\$ 155.980,32** (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 158.705,18** (cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinco reais e dezoito centavos), e o valor mensal permanece em R\$ 12.998,36 (doze mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) para o período de julho de 2018 a janeiro de 2019, o valor de **R\$ 13.484,87** (treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) em fevereiro de 2019 e de março de 2019 até o fim da vigência do contrato o valor de **R\$ 13.531,30** (treze mil quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Colombo, 12 de abril de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 Prof. Ciro Bächtold Diretor Geral - Campus Colombo Instituto Federal do Paraná - IFPR Diretor Geral do Campus Colombo SIAPE 1457337	 EDILSON DE SOUZA SOARES Representante Legal ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME

RECOMENDADA
2º TABELÃO



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

TESTEMUNHAS

Juliano Alberto dos Santos

NOME: JULIANO ALBERTO DOS SANTOS
CPF: 046.971.169-84
RG: 8.789.754-0 SGP/PR

Françoise de O. Glúse Tondinelli

NOME: FRANÇOISE DE O. GLÚSE TONDIANELLI
CPF: 037.1502.269-27
RG: 8.368.981-1

2º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovitor@gmail.com
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo 8VcsD . ORXp8 . CCq2i - Controle a9hAy . cEVmq
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de ADRIMAX COMERCIO E
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME neste ato representada por
EDILSON DE SOUZA SOARES. *****

Dou fe. Cornélio Procopio, 18 de Abril de 2018 - 14:11:16h

Gines Gabarron Pacheco

